



DECRETO N° 1.030, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Determina reajuste da verba indenizatória prevista na Lei Municipal nº 133 de 19 de março de 2014 para enfermeiros e técnicos de enfermagem quando realizarem acompanhamento assistencial em qualquer tipo de Unidade Móvel destinado ao atendimento e transporte de pacientes em situações de risco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste da verba indenizatória dos enfermeiros e técnicos de enfermagem que não sofre alteração desde o ano de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores previstos no Art. 2º da Lei nº 133 de 19 de março de 2014 da seguinte forma:

I - Para acompanhamento assistencial cuja distância for igual ou inferior a 120 km (cento e vinte quilômetros) a contar da sede do Município de Itapagipe, o valor por servidor será de:

- a) R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais) por acompanhamento, para o servidor Enfermeiro;
- b) R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por acompanhamento para, o servidor Auxiliar de Saúde (Técnico em Enfermagem).

II - Para acompanhamento assistencial cuja distância for superior a 120 km (cento e vinte quilômetros) a contar da sede do Município de Itapagipe, o valor por servidor será de:

- a) R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) por acompanhamento, para o servidor Enfermeiro;
- b) R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) por acompanhamento, para o servidor Auxiliar de Saúde (Técnico em Enfermagem).

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapagipe, 15 de março de 2021.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito